

DECRETO Nº 769, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

Retifica o Decreto nº 708, de 27 de setembro de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo nº 524309/2016, e

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Art. 1º do Decreto nº 708, de 27 de setembro de 2016, que "dispõe sobre o Enquadramento de empresa no Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial - PRODEIC", conforme segue:

Onde se lê:

Art. 1º Fica enquadrada no Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial - PRODEIC a empresa abaixo listada:

TABELA I

Referência: ENQUADRAMENTO

Empresa	CNPJ	Insc. Estadual	Resolução CEDEM	do
CONSTRUTORA LTDA.	MONIQUE 19.503.917/0001-37	13.527.077-47	154/2016	

Leia-se:

Art. 1º Fica apta a receber os incentivos fiscais do Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial - PRODEIC a empresa enquadrada no programa, abaixo listada:

TABELA I

Referência: FRUIÇÃO

Empresa	CNPJ	Insc. Estadual	Resolução CEDEM	do
CONSTRUTORA LTDA.	MONIQUE 19.503.917/0001-37	13.527.077-47	154/2016	

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaгуás, em Cuiabá, 16 de dezembro de 2016, 195º da Independência e 128º da República.